



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

*Termo de Referência*

**INTRODUÇÃO**

Elaborado com base no inciso XXIII do art. 6º c/c §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 81/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Termo de Referência é o documento produzido na fase de planejamento de contratações de bens e serviços, com a finalidade de especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade da Administração. Trata-se de um instrumento fundamental para assegurar a clareza, a objetividade e a eficiência no processo de contratação pública, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos essenciais para a aquisição pretendida, reunindo o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para sua efetivação. Nele são descritos os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, com o objetivo de permitir a adequada definição do objeto e orientar o processo de contratação.

**1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA**

**TR Nº: 06**

**Categoria do TR:**

- Aquisições internacionais
- Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação]
- Aquisição de materiais de consumo
- Aquisição de equipamentos permanente
- Contratação de serviços — locação de equipamentos para evento público.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

**2.1. Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PIPOCAS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PIPOCAS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 2.2. Natureza do bem

(X) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. Trata-se de bem de uso comum, com características técnicas adequadas à sua finalidade pública, sem elementos que o tornem excessivamente sofisticado ou de alto valor agregado incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. A escolha do item baseia-se em critérios de utilidade, durabilidade e custo-benefício, sendo compatível com o interesse público.

( ) O objeto desta contratação pode ser classificado como bem de luxo, conforme critérios objetivos relacionados ao seu valor de mercado, marca, sofisticação ou exclusividade.

#### 2.3. Quantitativos estimados

De acordo com a tabela abaixo, segundo o tópico 9 do ETP.

Lote	Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	CASTELINHO PULA-PULA — Tamanho: 3,30m x 4,40m x 2,30m. Material: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100 4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores: Azul e Roxo. Peso: 170kg. Capacidade: 6 crianças por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.	Diária	01	1.723,80	1.723,80
1	2	CORRIDA DE OBSTÁCULOS — Tamanho: 8,0m x 5,0m. Material: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100	Diária	01	1.723,80	1.723,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

		4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores: Amarelo, Azul, Roxo, Laranja, Verde e Vermelho. Peso: 240kg. Capacidade: 4 crianças por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.				
1	3	CRAZY BALL — Tamanho: 12,0m x 8,0m. Material: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100 4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Peso: 350kg. Capacidade: 2 crianças por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.	Diária	01	1.723,80	1.723,80
1	4	FUTEBOL DE SABÃO — Tamanho: 10,0m x 5,0m. Material: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100 4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Peso: 220kg. Capacidade: 6 crianças por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.	Diária	01	1.723,80	1.723,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

1	5	RADICAL SLIDE — Tamanho: 9,0m x 2,80m. Material: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100 4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores: Amarelo, Roxo, Laranja e Verde. Peso: 210kg. Capacidade: 2 crianças por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.	Diária	01	1.723,80	1.723,80
1	6	TOBOGÃ — Tamanho: 6,50m x 3,50m x 4,80m. Material: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100 4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores: Amarelo e Laranja. Peso: 230kg. Capacidade: 2 crianças por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.	Diária	01	1.723,80	1.723,80
1	7	TOURO MECÂNICO — Tamanho: 4,15m x 4,15m. Estrutura mecânica em couro sintético. Colchão inflável em Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61mm, gramatura 700g/m <sup>2</sup> , Tecido KP1100 4x3, auto extingüível, antifúngico, proteção UV, antioxidante. Cores:	Diária	01	1.723,80	1.723,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

		Marrom, Verde e Amarelo. Peso: 180kg. Capacidade: 1 criança/adulto por vez. Inclui compressor de ar, montagem e operador.				
1	8	SERVIÇO DE PIPOCA — Fornecimento e distribuição contínua de pipoca fresca para os participantes do evento. Duração: duas sessões (08h às 11h e 13h às 17h). Inclui: máquina profissional de alta capacidade, milho de pipoca premium, óleo vegetal, sal refinado e embalagens individuais. Serviço higiênico e operado por pessoal da contratada.	Diária	01	800,00	900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 12.966,66</b>

#### 2.4. Prazo de Vigência

(X) O contrato terá vigência de até 31/12, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A duração estabelecida corresponde ao tempo necessário para a efetiva execução da aquisição, garantindo a continuidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

( ) A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período, se caso for vantajoso para administração. A fixação desse prazo considera a periodicidade da entrega dos materiais, que ocorre de forma contínua e distribuída ao longo do exercício, garantindo o atendimento regular das demandas e evitando desabastecimento. A vigência de 12 meses assegura, portanto, a compatibilidade entre o planejamento das aquisições e a efetiva necessidade da Administração.

#### 2.5. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

( ) Foi pesquisado o código e descrição no LINK <https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao>, na aba DOCUMENTOS AUXILIARES.

( ) Catálogo de Compras Municipal se encontra em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.

(X) O município realizou pesquisa no catálogo eletrônico federal (CATSER), onde não localizou os itens padronizados na categoria específica de locação de brinquedos infláveis para eventos, mas segue os padrões de outras contratações públicas similares disponíveis no PNCP e TCE/PR.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar Nº 06, apêndice deste Termo de Referência.

Esta contratação não consta no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o referido instrumento se encontra em fase de elaboração, não constituindo tal circunstância impedimento à realização do procedimento, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover ações educativas e de desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino, enquadrando-se nas despesas de manutenção de ensino previstas na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). As atividades recreativas e lúdicas por meio de brinquedos infláveis integram o planejamento pedagógico anual do Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo a locação a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa, evitando os custos de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos próprios, conforme amplamente fundamentado no ETP correspondente.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo consta no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar.

A solução contempla a locação integrada de 07 (sete) brinquedos infláveis e o serviço de pipoca, com fornecimento, transporte, montagem, operação por pessoal habilitado e desmontagem de responsabilidade da contratada. O ciclo de vida do objeto compreende:

- Fase pré-evento: deslocamento da equipe e equipamentos, montagem e testes de segurança antes da abertura ao público;
- Fase de execução: operação contínua e segura dos equipamentos durante as sessões previstas, com monitoramento de filas e segurança dos usuários;
- Fase pós-evento: desmontagem, recolhimento dos equipamentos e limpeza da área utilizada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, os equipamentos infláveis são fabricados em PVC reforçado com características de auto-extinção, proteção UV e antifúngica, garantindo durabilidade e segurança ao público. Ao final do ciclo de vida dos equipamentos, caberá à contratada a destinação ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Das exigências internas da organização

A contratação deverá observar as diretrizes administrativas do Município, garantindo adequada gestão do fornecimento, controle de qualidade e transparência dos processos.

No que se refere à **gestão documental**, a contratada deverá apresentar todos os documentos relacionados à execução contratual, tais como notas fiscais, comprovantes de entrega e eventuais relatórios, de forma organizada e padronizada, conforme orientações da Administração.

Quanto à **gestão de riscos**, a contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, inconformidades ou baixa qualidade.

No tocante à **proteção de dados pessoais**, caso haja tratamento de dados (como listas de tamanhos ou identificação de alunos), a contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo o uso adequado das informações exclusivamente para a execução do objeto contratual.

Por fim, a contratação deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega dos materiais, evitando danos, extravios ou prejuízos à Administração.

( ) Não se aplica.

#### 5.2. Das exigências externas à organização, como requisitos legais, infralegais e regulatórios

A contratação deverá atender à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Os equipamentos deverão estar em conformidade com:

- NBR 16.389 — Atrações de entretenimento — Brinquedos infláveis — Requisitos de segurança e métodos de ensaio;
- Normas ABNT e INMETRO aplicáveis à segurança de brinquedos e equipamentos infláveis;
- Normas de saúde e segurança do trabalho relativas à operação de equipamentos de entretenimento em espaços públicos;
- Legislação sanitária aplicável ao fornecimento de alimentos em eventos públicos (serviço de pipoca).

( ) Não se aplica.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

#### 5.3. Dos padrões de qualidade, que não devem exceder o necessário para atender à necessidade que originou a contratação

(X) A exigência de equipamentos de qualidade é fundamental para assegurar a segurança e a integridade física dos estudantes participantes das atividades educativas. Todos os brinquedos infláveis deverão ser fabricados em material PVC de alta resistência (mínimo 700g/m<sup>2</sup>), com características de auto-extinção, proteção UV e antifúngica. Os equipamentos não poderão apresentar rasgos, furos, remendos visíveis, deformações ou qualquer condição que comprometa sua segurança. A empresa deverá apresentar, se solicitado, documentação técnica dos equipamentos que comprove sua conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

( ) Não se aplica.

#### 5.4. Da necessidade de homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito

( ) Não se aplica para locação de serviços.

(X) A Administração reserva-se o direito de, antes da execução do contrato, solicitar à contratada documentação técnica dos equipamentos (fichas técnicas, certificados de qualidade, fotos dos equipamentos reais a serem utilizados) para verificação de conformidade com as especificações do edital. A contratada terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação solicitada.

##### 5.4.1. Exigência de carta de solidariedade:

(X) Não se aplica, por se tratar de locação de equipamentos operados pela própria contratada.

#### 5.5. Da sustentabilidade

( ) Para a aquisição que se vislumbra não incidirão critérios de sustentabilidade.

(X) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do referido objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 13 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Assim, como diretriz, cita-se o art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 para parâmetros objetivos de inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

Critérios e Práticas Sustentáveis	Assinale (x)
I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;	X





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;	X
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;	X
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;	X
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;	X
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;	X
VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;	X
VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;	X

**5.5.1. Da logística reversa:**

(X) A presente contratação deverá observar, sempre que possível, a aplicação dos princípios e diretrizes da Logística Reversa, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, incentivando a correta destinação de resíduos gerados durante o evento (embalagens, copos descartáveis, lona de PVC ao final da vida útil dos equipamentos).

( ) Não se aplica os princípios e diretrizes da Logística Reversa.

**5.6. Da vistoria ao local de execução do serviço**

(X) É facultada ao licitante a realização de vistoria prévia ao local de execução do evento, a fim de verificar as condições do espaço físico, acesso para veículos de carga, disponibilidade de pontos de energia elétrica e demais aspectos logísticos. A vistoria não é obrigatória, mas a não realização não poderá ser alegada como justificativa para descumprimento contratual.

( ) Não se aplica, por se tratar de contratação de aquisição de materiais ou produtos.

**5.7. Da subcontratação**

( ) É permitida a subcontratação parcial do objeto referente a parcela de >>especificar<<.

(X) Não é permitida a subcontratação do objeto desta contratação, tendo em vista que a empresa contratada deverá ser diretamente responsável por todos os equipamentos e pessoal operacional durante o evento, garantindo a unidade de responsabilidade pela segurança do público.

**5.8. Indicação e vedação de marcas:**

(X) Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação. As especificações técnicas dos equipamentos (material, dimensões, capacidade) são os parâmetros objetivos de aceitação, independentemente do fabricante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

- ( ) Haverá indicação de marca/modelo na presente contratação para fins de:
- ( ) Necessidade de padronização do objeto.
- ( ) Compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.
- ( ) Apenas determinada marca ou modelo é capaz de atender às necessidades da Administração.
- ( ) Parâmetro de comparação.
- ( ) Diante das conclusões extraídas do processo nº 05, conforme inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

### 5.9. Garantia

#### 5.9.1. Garantia de proposta

Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5.9.2. Garantia da contratação

(X) Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade da contratação, valor reduzido e execução em data específica, conforme princípio da proporcionalidade.

( ) Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

A garantia na modalidade CAUÇÃO EM DINHEIRO deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

Para garantia na modalidade TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para garantia na modalidade FIANÇA BANCÁRIA, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato.

Na hipótese de garantia na modalidade SEGURO GARANTIA:

a) deverá ser prestada em até 1 (um) mês, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, exceto na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

**5.9.3. Garantia dos equipamentos:** A contratada responde pela plena operacionalidade dos equipamentos durante todo o evento. Em caso de defeito ou falha de qualquer brinquedo, a contratada deverá, imediatamente, providenciar o reparo ou a substituição por equipamento equivalente, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

### 6.1. Prazo para início da aquisição

O início da execução do contrato dar-se-á após a assinatura do instrumento contratual/emissão de nota de empenho e emissão da Ordem de Serviço pela Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data do evento, para fins de planejamento logístico da contratada.

#### 6.1.1. Forma de fornecimento

A contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações constantes no item 2.3 deste Termo, observando os seguintes procedimentos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

- a) Deslocar os equipamentos e equipe operacional até o local do evento em Guapirama/PR, até as 07h00 da data estipulada;
- b) Realizar a montagem completa de todos os brinquedos e instalação do serviço de pipoca até as 07h45, antes da abertura ao público;
- c) Operar os brinquedos de forma contínua e segura durante todo o período do evento, com ao menos um operador por brinquedo;
- d) Realizar a desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos ao final do evento, deixando o espaço limpo e organizado;
- e) Apresentar nota fiscal correspondente à execução dos serviços.

### 6.2. Cronograma de execução

Será realizado no dia **conforme data a ser definida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura por meio da Ordem de Serviço**, no endereço: Rua Vitória Régia nº1011, no Bairro Novo Horizonte, na Escola Municipal Professora Maria Antonieta Nagib.

Etapa	Descrição	Horário Previsto
Montagem	Instalação de todos os brinquedos e serviço de pipoca	Até 07h45 do dia do evento
1ª Sessão	Operação dos brinquedos — 1º turno	08h00 às 11h20
Intervalo	Manutenção preventiva e higienização	11h20 às 13h30
2ª Sessão	Operação dos brinquedos — 2º turno	13h30 às 17h00
Desmontagem	Recolhimento dos equipamentos e limpeza da área	Após 17h00

### 6.3. Horários de funcionamento do contratante

A Ordem de Serviço e demais comunicações administrativas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos.

### 6.4. Localidade da execução





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

Os serviços serão prestados no local a definido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapirama/PR por meio da Ordem de Serviço, em espaço público adequado para realização do evento.

#### 6.4.1. Condições de execução

A Prefeitura disponibilizará:

- 01 (um) caminhão-pipa para abastecimento de água nos brinquedos que necessitem;
- 01 (um) eletricista para suporte à instalação elétrica dos equipamentos;
- 08 (oito) colaboradores para organização das filas e apoio geral ao evento.

A contratada será responsável por todo o material e mão de obra necessários à montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, além dos insumos para o serviço de pipoca. Eventuais necessidades adicionais de infraestrutura deverão ser comunicadas pela contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data do evento.

#### 6.5. Política de mau tempo e remarcação

Em caso de mau tempo (chuvas fortes, ventos intensos ou raios) que impeçam a realização do evento em espaço aberto:

- A Prefeitura poderá solicitar a transferência para local coberto, mantendo a data original, ou a remarcação do evento para outra data de comum acordo;
- Caso a equipe da contratada já tenha se deslocado até Guapirama/PR, os custos operacionais de deslocamento assumidos até aquele momento serão mantidos, mesmo com o adiamento, devendo tal situação ser devidamente negociada e formalizada entre as partes;
- A remarcação ocorrerá conforme disponibilidade de ambas as partes, sendo comunicada por escrito com a maior antecedência possível.

#### 6.6. Descrição detalhada dos métodos e rotinas de execução

A empresa contratada deverá:

- a) Transportar os equipamentos em condições adequadas, garantindo sua integridade durante o transporte;
- b) Realizar inspeção prévia de segurança em todos os brinquedos antes da abertura ao público, verificando pressão de ar, costuras, ancoragem e demais aspectos de segurança;
- c) Manter ao menos um operador capacitado por brinquedo durante todo o período de funcionamento, controlando o acesso, o número de usuários simultâneos e o tempo de uso;
- d) Não permitir o uso de brinquedos por número de crianças superior à capacidade máxima indicada em cada equipamento;
- e) Garantir a segurança dos estudantes usuários, podendo interromper o funcionamento de qualquer equipamento que apresente risco;
- f) Apresentar nota fiscal ao final da execução dos serviços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

---

#### 6.7. Papéis e responsabilidades

##### 6.7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Serviço com data, horário e local do evento;
- b) Disponibilizar o espaço físico adequado para montagem dos equipamentos;
- c) Disponibilizar caminhão-pipa, eletricista e colaboradores para apoio, conforme item 6.4.1;
- d) Fiscalizar a execução do contrato por meio de fiscal designado;
- e) Atestar a execução dos serviços e efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- f) Comunicar à contratada eventuais irregularidades observadas durante a execução.

##### 6.7.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Deslocar equipe e equipamentos até o local do evento conforme programação;
- b) Montar, operar e desmontar todos os equipamentos, garantindo segurança e qualidade durante todo o evento;
- c) Manter todos os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento durante o evento;
- d) Garantir operadores capacitados para cada brinquedo durante todo o período de funcionamento;
- e) Substituir ou reparar imediatamente qualquer equipamento com defeito durante o evento;
- f) Assegurar a execução do serviço de pipoca conforme especificações, com higiene e qualidade;
- g) Observar todas as normas de segurança aplicáveis, especialmente no que se refere aos estudantes participantes das atividades educativas;
- h) Manter canal de comunicação ativo com a Administração antes, durante e após o evento;
- i) Limpar e organizar o espaço utilizado após a desmontagem dos equipamentos;
- j) Apresentar documentação fiscal regularmente, observando as obrigações tributárias aplicáveis.

#### 6.8. Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação entre as partes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ofício/Notificação;
- c) E-mails institucionais para tratativas operacionais: [compras@guapirama.pr.gov.br](mailto:compras@guapirama.pr.gov.br);
- d) Chamadas telefônicas/WhatsApp: (43) 99101-3889.

#### 6.9. Formas de transição contratual

Não se aplica, por se tratar de contratação para evento pontual, sem continuidade de serviço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

### 6.10. Especificação da garantia e condições de manutenção

**6.10.1. Garantia dos serviços:** A contratada deverá garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante todo o período do evento. Equipamentos que apresentem defeito durante o evento deverão ser reparados ou substituídos imediatamente, sem ônus à Administração.

**6.10.2. Manutenção:** A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é de exclusiva responsabilidade da contratada, incluindo o transporte para assistência técnica, se necessário.

**6.10.3. Assistência técnica:** Não se aplica, por se tratar de locação para evento pontual.

## 7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A empresa deverá indicar um preposto responsável pelo contato com a Administração antes e durante o evento, com disponibilidade para atender solicitações do fiscal do contrato.

**GESTÃO ADMINISTRATIVA:** caberá à Diretora do Departamento responsável, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:** será realizada por servidor designado em Portaria, responsável pelo acompanhamento da execução e por atestar a nota fiscal para pagamento.

**FORMALIZAÇÃO DO ACORDO:** será por emissão de nota de empenho/contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, podendo determinar paralisação de equipamentos que apresentem risco à segurança do público.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento do serviço

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, ao final da execução do evento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

O recebimento definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após constatação da execução integral e satisfatória dos serviços, sem pendências.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 8.2. Da liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### 8.3. Do prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

#### 8.4. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta comercial.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

#### **8.5. Antecipação de pagamento**

Não se aplica.

#### **8.6. Cessão de crédito**

Não se aplica.

#### **8.7. Reequilíbrio econômico-financeiro**

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Edital, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado da contratação (R\$ 12.966,66) é inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (valor vigente para o exercício de 2026).

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se que a proposta de menor preço deverá atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

#### **9.2. Regime de execução**

O regime de execução da contratação será Direta, podendo ocorrer:

( ) por Preço Unitário

(X) por Preço Global — em razão de se tratar de contratação integrada para execução em data específica, com todos os equipamentos e serviços interdependentes.

( ) por Preço Lote

#### **9.3. Da participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte**

A participação dar-se-á conforme estabelecido no instrumento convocatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

**Vedação à participação em consórcio:** por se tratar de objeto de baixa complexidade, não é necessária a associação de empresas, sendo vedada a participação em consórcio, na forma do Acórdão nº 943/25 — Tribunal Pleno do TCE/PR.

**Microempresas e EPP:** é facultada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

### 9.4. Da aplicação da margem de preferência

( ) Será aplicada margem de preferência na presente contratação.

(X) Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

### 9.5. Da forma de adjudicação do objeto, se por itens, por lotes, grupos ou global

GLOBAL — adjudicação do conjunto de todos os equipamentos e serviços a um único fornecedor, conforme fundamentado no tópico 9 do Estudo Técnico Preliminar.

### 9.6. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### a) Habilitação jurídica — art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação jurídica em conformidade com o que será detalhado no instrumento convocatório.

#### b) Qualificação técnica — art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

(X) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de locação e operação de brinquedos infláveis ou equipamentos de entretenimento similares em eventos públicos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

(X) Não será exigida habilitação técnico-profissional individualizada, bastando a demonstração de capacidade técnica operacional da empresa.

#### c) Habilitação fiscal, social e trabalhista — art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

O fornecedor deverá apresentar documentação de regularidade fiscal em conformidade com o que será detalhado no instrumento convocatório.

#### d) Qualificação econômico-financeira — art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

O fornecedor deverá demonstrar capacidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 12.966,66 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Orçamentos Planilhados que instrui o presente processo de licitação, bem como em conformidade com o tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à divulgação do orçamento, a Administração poderá adotar a modalidade de orçamento aberto ou de orçamento sigiloso, conforme estratégia definida para o certame:

**Orçamento aberto** - O valor estimado da contratação será divulgado previamente no instrumento convocatório, com a finalidade de conferir maior transparência ao certame, permitindo aos licitantes pleno conhecimento do parâmetro utilizado pela Administração.

**Orçamento sigiloso** - O valor estimado da contratação não será divulgado previamente no instrumento convocatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos autos do processo até a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar influência indevida na formulação dos preços.

Em ambos os casos, o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado no processo administrativo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

Parecer contábil, em anexo, assinado pela Divisão de Contabilidade, que trata da origem e da adequação dos recursos orçamentários.



Nome: Vanessa Mendes  
CPF: \*\*\*.879.469-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Vanessa Mendes**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura**  
**Portaria nº 02/2025**

*>Assinado eletronicamente<*

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica.

